



Prefeitura Municipal de Pinhalão  
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94  
Rua Geraldo Vieira, 410  
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605  
[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.pr.gov.br/>  
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO E MARIA ESLAINE HONACKI, CPF Nº 052.198.679-62, ALIENAÇÃO DE BENS - REF. CONCORRÊNCIA 11/2016, PROCESSO Nº 90/2016.**

O **MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sergio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MARIA ESLAINE HONACKI**, com sede à Rua Vitorino da Silva, nº 80, Centro, na cidade de Pinhalão/PR, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.833.029-3 e do CPF nº 052.198.679-62, doravante denominado **CONTRATADA**,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Concorrência Pública para alienação de Bens Imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Pinhalão, localizados na Vila Guarani – Programa Habitacional Trabalho e Progresso com Qualidade de Vida. Alienação do bem imóvel denominado: Lote 35 da Quadra 06, (Item nº 02), até então pertencente a esta municipalidade, celebrado em 25 de outubro de 2016.

Justificasse a rescisão com base na Desistência do Contrato através de documento assinado pela contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a comarca de Tomazina/PR.

Pinhalão, 15 de dezembro de 2020.